



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1060/2021

Santa Luzia - PB, 29 de Setembro de 2021.

Denomina-se de Rua Vereador José Cirilo da Silva (Zé Cirilo), a Rua Projetada 18, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1060/2021

Em, 29 de Setembro de 2021.

Denomina-se de Rua Vereador José Cirilo da Silva (Zé Cirilo), a Rua Projetada 18, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Rua Vereador José Cirilo da Silva (Zé Cirilo), a Rua Projetada 18, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 de Setembro de 2021.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.804 - 83
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB